



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
3ª Vara Cível

1144
J

Autos n. 0049301-75.2008.8.24.0038

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor e Interessado: Norma Schumacher e outro

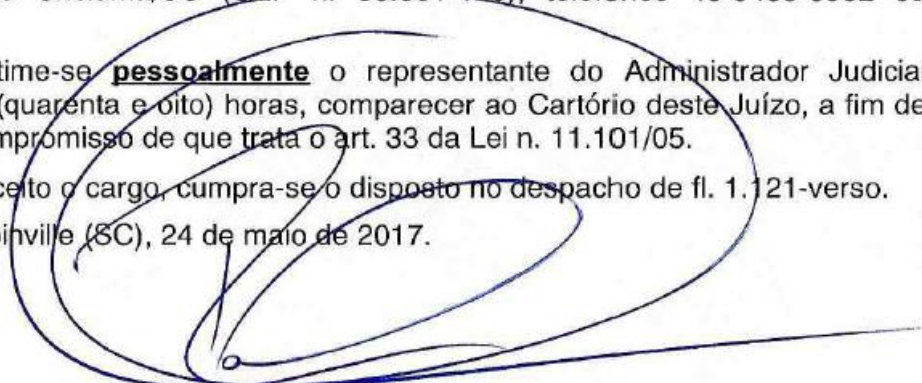
Falido: Trailcar Industria de Carrocerias Ltda

R.h.

Tendo em vista o teor da petição de fl. 1.130, defiro o requerimento de fls. 1.134 (último parágrafo) e nomeio como Administrador Judicial, em substituição, o **Escritório Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda.**, representado pelo Sr. Agenor Daufenbach Júnior, com endereço na Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405/406, Centro, na cidade de Criciúma/SC (CEP n. 88.801-120), telefones 48-3433-8982 ou 48-3433-8525.

Intime-se **pessoalmente** o representante do Administrador Judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer ao Cartório deste Juízo, a fim de assinar o termo de compromisso de que trata o art. 33 da Lei n. 11.101/05.

Aceito o cargo, cumpra-se o disposto no despacho de fl. 1.121-verso.
Joinville (SC), 24 de maio de 2017.


Rafael Osorio Cassiano
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 25/05/2017 recebi estes autos conclusos, do MM. Juiz de Direito.

Servidor
